

Fls. n.º 02
Proc. 1088/2011

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROT. 2642		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2642	29.08.11	205



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n.º 067, de 29 de Agosto de 2011.

“Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Mococa, para a legislatura de 2013 a 2016”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2011, aprovou Projeto de Lei n.º ____/2011, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Mococa, para a legislatura compreendida no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. O Vereador Presidente, enquanto mantiver nesta função, perceberá o subsídio mensal de R\$4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o subsídio mensal do Vereador pelo número de sessões ordinárias que forem programadas durante o mês.

Parágrafo único. Apura-se o valor do subsídio mensal do Vereador e do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal multiplicando-se

Mário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

os valores respectivos de cada sessão ordinária pelo número de sessões ordinárias a que o Vereador participar na votação da ordem do dia.

Art. 4º. O subsídio do Vereador será alterado por lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Art. 5º. Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de Janeiro de 2013, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3.790, de 17 de junho de 2008.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Agosto de 2011.

ADILSON APARECIDO GUISSO

Presidente

Eduardo Antonio Baisi
Eduardo Antonio Baisi
1º Secretário

Marcos Daniel Vicente
Marcos Daniel Vicente
2º Secretário

Francisco Sales Gabriel Fernandes
Francisco Sales Gabriel Fernandes
Vice-Presidente

APROVADO *emenda*

Em 1ª Discussão por 04 F e 02 C
Sessão 21/1/11 12.0.11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 08 F e 06 C
Sessão 28/1/11 12.0.11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador ~~Delega Ventura~~ por Obvotos F e 04 C.

Adiamento ~~por Obvotos~~

Sala das Sessões 16 / 11 / 11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º.1.080/2011-CM.

Mococa, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de novembro último, constando de:

- 1- Autógrafo n.º132/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar n.º046/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo n.º133/2011, referente ao Projeto de Lei n.º067/2011. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo n.º134/2011, referente ao Projeto de Lei n.º108/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo n.º135/2011, referente ao Projeto de Lei n.º109/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)
- 5- Autógrafo n.º136/2011, referente ao Projeto de Lei n.º110/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 6- Autógrafo n.º137/2011, referente ao Projeto de Lei n.º111/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)
- 7- Autógrafo n.º138/2011, referente ao Projeto de Lei n.º118/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

Fls 1



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 1

AUTÓGRAFO Nº 133 DE 2011.
Projeto de Lei nº067/2011.

“Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Mococa, para a legislatura de 2013 a 2016.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 28 de novembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº067/2011, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, para a legislatura compreendida no período de 1º de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$2.527,48 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. O Vereador Presidente, enquanto mantiver nesta função, perceberá o subsídio mensal de R\$3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta dois reais e noventa centavos).

Art. 3º. O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o subsídio mensal do vereador pelo número de sessões ordinárias que forem programadas durante o mês.

Parágrafo único. Apura-se o valor do subsídio mensal do Vereador e do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal multiplicando-se os valores respectivos de cada sessão ordinária pelo número de sessões ordinárias a que o Vereador participar na votação da ordem do dia.

Art. 4º. O subsídio do Vereador será alterado por lei específica, na mesma data e mesmo índice a ser aplicado aos servidores municipais.

Marino

62

A7



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

AUTÓGRAFO Nº 133 DE 2011.
Projeto de Lei nº067/2011.

Art.5º Esta Lei passará a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2013, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº3.790, de 17 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de agosto de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Eduardo Ant. Baisi
EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

Marcos Daniel Vicente
MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário

